

~~PESSOA COM DEFICIÊNCIA~~~~Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva~~

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

~~RESERVA PARA PRETOS OU PARDOS~~~~Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva~~

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

~~LOTAÇÃO: CAMPUS ARAPIRACA / PALMEIRA DOS ÍNDIOS~~~~ÁREA DE ESTUDO: FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA VIDA SOCIAL~~~~ASSISTENTE A - 40h~~~~AMPLA CONCORRÊNCIA~~~~Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva~~

| Nome | Pontos | Clas. |
|----------------------|--------|-------|
| MONICA SILVA DE LIMA | 91,93 | 1º |

~~PESSOA COM DEFICIÊNCIA~~~~Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva~~

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

~~RESERVA PARA PRETOS OU PARDOS~~~~Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva~~

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

~~LOTAÇÃO: CAMPUS ARAPIRACA / PENEDO~~~~ÁREA DE ESTUDO: BANCO DE DADOS - ASSISTENTE A - 40h~~~~AMPLA CONCORRÊNCIA~~~~Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva~~

| Nome | Pontos | Clas. |
|----------------------------|--------|-------|
| VILKER TENÓRIO CABRAL LOBO | 91,98 | 1º |

~~PESSOA COM DEFICIÊNCIA~~~~Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva~~

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

~~RESERVA PARA PRETOS OU PARDOS~~~~Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva~~

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA

EDITAL Nº 35, DE 16 DE ABRIL DE 2018

~~A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve RETIFICAR o edital nº 23, de 26/03/2018, publicado no DOU em 26/03/2018, seção 3, p. 65, retificado pelo edital nº 31, de 09/04/2018, publicado no D.O.U. de 10/04/2018, seção 3, p. 44, nos seguintes termos:~~

~~1) No item 2.1, onde se lê:~~

| | | |
|---------------|--|---|
| 06 | PRODUTOR CULTURAL | Diploma de curso de graduação em Comunicação Social, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). |
| 07 | TECNÓLOGO SEGURANÇA PÚBLICA | Diploma de curso de graduação em Ciências da segurança pública, ou ciências militares e segurança pública, ou gestão da segurança pública e privada, ou segurança pública e social, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). |

~~Leia-se:~~

| | | |
|---------------|--|---|
| 06 | PRODUTOR CULTURAL | Diploma de curso de graduação em Comunicação Social ou em Produção Cultural, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). |
| 07 | TECNÓLOGO SEGURANÇA PÚBLICA | Diploma de curso superior em Ciências da segurança pública, ou em segurança pública, ou em ciências militares e segurança pública, ou em gestão de segurança privada, ou em segurança pública e social, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). |

~~2) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.~~

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**EDITAL Nº 32, DE 12 DE ABRIL DE 2018
CONCURSO PÚBLICO**

A Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de regime especial, com sede em Alfenas-MG, representada por seu Reitor, torna públicas a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao cargo de Professor do Magistério Superior, nos termos da Lei nº 8.112/90, da Lei 12.618/12, do Decreto nº 6.593/08, do Decreto nº 6.944/09, do Decreto nº 7.485/11, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, especialmente o § 2º do Art. 10, do Decreto nº 7808/12, da Portaria MEC Nº 243/11, da Portaria/SNPC/MPS/ Nº 44/13, da Lei nº 12.772/12 com redação dada pela Lei nº 13.325/2016, da Lei nº 12.990/14, e das Resoluções do Conselho Superior da UNIFAL-MG nº 004/2016, 003/2017, 15/2018 e as normas que regem este edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente concurso público para provimento do cargo de Professor de Magistério Superior será regido por este Edital e será realizado pela Copeve (Comissão Permanente de Vestibular) da UNIFAL-MG.

1.2 O certame visa ao preenchimento de vagas destinadas à Unidade Acadêmica conforme descritas no Quadro 1 pelos candidatos nele habilitados e aprovados, considerados aptos em exame de saúde e que atendam aos demais requisitos para investidura no cargo, conforme Anexo XIV deste edital, obedecida a ordem de classificação.

1.2.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas ao cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas com necessidades especiais, e aos pretos, previsto no Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90 e no Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, respectivamente.

1.2.1.1 Na hipótese de surgimento de vagas que atendam ao indicado no Quadro 01 em número suficiente para observância do percentual de vagas reservadas, os critérios, orientações e as normas para preenchimento estão descritos no Anexo II.

1.2.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar se deseja concorrer a uma vaga reservada (deficiente ou negro) que porventura surgir na vigência deste certame.

1.2.1.3 Candidatos que não enquadram no item 1.2 ou não desejam concorrer uma futura vaga reservada não devem seguir as orientações descritas no Anexo II.

1.3 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato.

1.4 A UNIFAL-MG não fará confirmação de inscrição ou convocação para participação no certame por e-mail, por carta, telegrama ou telefone, salvo por motivo de força maior. Toda e qualquer informação será publicada no endereço eletrônico: http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico e/ou será disponibilizada no sistema de inscrições, na área do candidato.

1.5 Datas, horários e locais indicados poderão sofrer alterações por motivo de força maior, no interesse da Instituição, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no endereço eletrônico indicado no item 1.4.

1.5.1 Recomenda-se que o candidato compareça ao local da(s) prova(s) com antecedência mínima de 30 minutos.

1.6 Todos os horários citados neste Edital, retificações e Avisos complementares são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

1.7 Este Edital, seus anexos, demais comunicados e normas serão publicados no endereço eletrônico indicado no item 1.4.

<http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professor>

2 - DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Quadro 01

| Cargo: Professor de Magistério Superior | |
|--|---|
| Disciplinas | Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Geometria Analítica, Conceitos Matemáticos Aplicados à Física, Fundamentos de Matemática para a Ciência da Computação, Álgebra Linear, Matemática Discreta, Cálculo Numérico, Métodos de Física Matemática I, Métodos de Física Matemática II. |
| Lotação/Unidade Acadêmica | Unidade Educacional II - Alfenas - MG/Instituto de Ciências Exatas |
| Escolaridade e Titulação exigidas para posse - conforme classificação da CAPES | Graduação em Ciência da Computação ou Física ou Astronomia ou Física Computacional ou Matemática ou Matemática Aplicada ou Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Física ou Engenharia Mecânica, com Doutorado em Modelagem Computacional ou Doutorado em Física Computacional ou Doutorado em Física ou Doutorado em Ciência da Computação. Somente serão aceitos diplomas para efeitos de titulação e posse. |
| Área | 10000003 - Ciências Exatas e da Terra 90000005 - Multidisciplinar |
| Subárea | 1030007 - Ciência da Computação, 10500006 - Física 901930000 - Engenharia/Tecnologia/Gestão |
| Número de vagas por disciplina (Ampla Concorrência) | 01 vaga |
| Regime /Classe | 40h DE |

2.1 ATRIBUIÇÕES: São as atividades pertinentes ao ensino no nível superior, à pesquisa e à extensão, que indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e às atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente, devendo, inclusive, ministrar outras disciplinas ou unidades curriculares ou áreas de atuação a critério da UNIFAL-MG.

3 - DA REMUNERAÇÃO DO CARGO

3.1 - O ingresso dar-se-á nos termos da Lei nº 12.772/2012 e suas alterações. A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal possui a seguinte composição: Vencimento Básico e Retribuição por titulação, conforme valores vigentes estabelecidos no Anexo III da Lei nº 13.325/2016 e conforme o Quadro 2. Acresce-se a esses valores o Auxílio Alimentação de R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Quadro 2

| | | |
|-------------------|---------------------------|--------------|
| Vencimento Básico | R\$4.455,22* | |
| | Retribuição por Titulação | Total |
| Doutorado | R\$ 5.130,45 | R\$ 9.585,67 |



*O vencimento básico corresponde à Classe A, Nível I.
4 - DAS INSCRIÇÕES
Quadro 03

| | |
|---|---|
| Período Data de inscrição e pagamento da taxa | Das 8h do dia 17/04/2018 até as 18h do dia 02/05/2018 |
| Local de inscrição | Exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes |
| Taxa de inscrição | R\$ 239,00 |
| Divulgação das inscrições homologadas | Até o dia 16/05/2018 no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico |

*O pagamento da inscrição encerra-se no último dia da inscrição.

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, serão reabertas as inscrições observando o cronograma e a titulação/escolaridade mínima exigida para a posse constantes no Anexo III.

4.3 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.3.1 Procedimentos e prazos para solicitação de isenção da taxa de inscrição constam do Anexo IV.

4.3.2 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com necessidades especiais, no concurso público para o provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre e normas estabelecidas.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá:

a) No ato da inscrição e nos campos indicados no Sistema de Inscrição da UNIFAL-MG, informar as condições especiais necessárias para a realização das provas.

b) Entregar o atestado médico no início da primeira prova do certame.

4.5 O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Não sendo possível o atendimento, o candidato será informado por e-mail ou pelo sistema de inscrições onde deverá consultar em até 7 (dias) úteis antes da realização da primeira prova.

4.6 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via fax, correio eletrônico, postal, condicional ou extemporânea.

4.8 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de anulação ou cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

4.9 O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do encerramento da inscrição e a lista de candidatos inscritos em até 02 dias úteis antes da data da Prova Escrita.

4.10 Datas, horários, local de realização da(s) Prova(s) e relação de pontos a serem avaliados serão divulgados no Anexo I.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 O candidato deverá comparecer nas datas e nos horários estabelecidos nas fases Escrita e Didática e Projeto, sendo recomendado chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto, sendo desclassificado aquele que não comparecer até o horário estipulado para o início da(s) Prova(s), ainda que por motivos alheios à sua vontade.

5.2 Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Cíveis ou Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenha o número de identidade que lhes deu origem. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

5.2.1. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.

5.3 É vedado portar e/ou usar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, diskman, mp3, ipod, agenda eletrônica, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), durante a realização das provas.

5.3.1 A banca poderá solicitar que o candidato mantenha os cabelos presos e as orelhas descobertas, bem como solicitar a retirada de algum adereço ou objeto que o candidato esteja usando e/ou portando.

5.3.2 Será permitido o uso:

a) de notebook pessoal, sem acesso à internet, apenas na(s) Prova(s) subsequente(s) à Prova Escrita, desde que utilize apenas o plano de aula e o material didático entregues à Banca Examinadora, conforme item 8.9.1 deste Edital.

b) de computador, caso a Unidade Acadêmica opte pela realização da Prova Escrita em computador.

5.4 O candidato que for flagrado na prática de alguma das condutas vedadas pelo item 5.3 ou de modo a fraudar o concurso será automaticamente retirado do local de aplicação da prova e eliminado do concurso.

5.5 Todos os materiais a serem utilizados nas Provas em que se exige a apresentação oral do candidato deverão ser lacrados na presença dos candidatos e visados pelos Membros da Banca Examinadora e pelo candidato.

6- DAS PROVAS

6.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações com os respectivos valores:

| Fase | Prova | Caráter | Valor | Pontuação mínima para classificação |
|---------|-------------------|-----------------|-------|-------------------------------------|
| 1ª fase | Prova Escrita | Eliminatória | 10,0 | 7,0 |
| 2ª fase | Prova Didática | Eliminatória | 10,0 | 7,0 |
| 3ª fase | Defesa de Projeto | Eliminatória | 10,0 | 7,0 |
| 4ª fase | Prova de Títulos | Classificatória | 10,0 | - |

7 DA PROVA ESCRITA

7.1 A Prova Escrita será aplicada pela banca examinadora.

7.2 O candidato deverá assinar apenas no local indicado na Capa do Caderno de Provas e indicará, em cada folha de resposta, o número de seu documento de identificação (RG) ou passaporte.

7.3 A Prova Escrita, de caráter estritamente individual, objetiva avaliar o candidato quanto ao domínio do tema sorteado, à objetividade, à clareza e à organização textual, bem como quanto ao uso correto da língua portuguesa, e será avaliada em conformidade com o Anexo V.

7.4 Versará sobre um ponto igual para todos os candidatos, sorteado pela Banca Examinadora entre os constantes em uma relação única de 10 (dez) pontos do conteúdo programático no Anexo I.

7.5 Terá duração máxima de 4 (quatro) horas para a sua realização, sendo facultado ao candidato utilizar-se dos 60 (sessenta) minutos iniciais para consulta a quaisquer materiais bibliográficos impressos e/ou manuscritos, com direito a anotações não utilizáveis para a escrita da prova.

7.6 A critério da Unidade Acadêmica onde o docente será lotado, a Prova Escrita poderá ser realizada por meio de Editor de textos (Word ou Libre Office Write) em computador sorteado no momento da Prova.

7.6.1 Caso a Unidade Acadêmica defina que a Prova Escrita seja realizada no computador, as Normas Complementares para a sua realização serão publicadas em até 3 (três) dias úteis após o término das inscrições.

7.6.2 O candidato que se sentir impossibilitado de usar computador deverá informar a opção pela prova impressa, por e-mail à concursos@unifal-mg.edu.br, após realizar o pagamento da inscrição.

7.6.3 No caso de a Prova Escrita ser manuscrita, somente serão avaliadas as provas respondidas à caneta (tinta azul ou preta), sendo desconsiderada(s) na avaliação a(s) parte(s) respondida(s) a lápis ou com outra cor de caneta.

7.6.4 Os 2 (dois) últimos candidatos somente poderão retirar-se do local simultaneamente para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação da Prova Escrita.

7.6.5 A correção da Prova Escrita pela Banca Examinadora se dará em sessão não pública e em ambiente seguro.

7.6.5.1 Considera-se ambiente seguro aquele em que é proibido o porte e o uso de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação analógica ou digital.

8 DA PROVA DIDÁTICA

8.1 A Prova Didática será gravada em áudio e vídeo pela UNIFAL-MG, e as gravações ficarão armazenadas na Instituição, num prazo de 6 (seis) anos, estabelecido pela Legislação vigente.

8.2 É vedada a gravação em áudio e/ou vídeo da Prova Didática por qualquer pessoa presente à Sessão Pública de realização da Prova.

8.2.1 A banca examinadora, antes de iniciar a Prova, deverá orientar os presentes informando-os dessa vedação e solicitar que todos os presentes mantenham desligados seus aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos.

8.3 A Prova Didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

8.4 Somente participarão da Prova Didática os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita.

8.5 Os Critérios para Avaliação da Prova Didática constam do Anexo VI.

8.6 A Prova Didática, com duração prevista entre 50 (cinquenta) minutos e 60 (sessenta) minutos, versará sobre um ponto do conteúdo programático, único para todos os candidatos, da mesma lista de 10 (dez) pontos da Prova Escrita.

8.6.1 O candidato que deixar de cumprir a duração exigida receberá nota 0 (zero) no quesito cumprimento de tempo.

8.7 O sorteio do ponto do Conteúdo Programático para a Prova Didática ocorrerá imediatamente após o sorteio do ponto para a Prova Escrita, sendo observado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio e a realização da Prova Didática.

8.7.1 Caso o ponto sorteado seja o mesmo da Prova Escrita, um novo sorteio deverá ser realizado.

8.8 Será permitido ao candidato o uso de quaisquer recursos didáticos próprios ou disponíveis na sala reservada para a apresentação da aula.

8.9 A ordem de apresentação dos candidatos será feita por sorteio, no horário previsto para o início da realização da Prova Didática.

8.9.1 No momento do sorteio, todos os candidatos deverão entregar à banca examinadora de 03 (três) a 5 (cinco) vias impressas do plano de aula, observando o quantitativo de membros titulares da banca examinadora, e o material didático a ser utilizado, incluindo CD/DVD ou pen drive ou recurso similar, os quais serão lacrados e visados pela banca examinadora e pelo candidato na presença de todos.

8.9.2 O candidato que não apresentar o Plano de Aula ou deixar de entregar o número de vias inferior ao estipulado no item 8.9.1 será desclassificado.

8.10 Durante a Prova Didática são proibidas a interação do candidato com a banca examinadora e a arguição do candidato pela banca.

9. DA DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA

9.4.1 Somente participarão da Defesa de Projeto os candidatos que forem aprovados na Prova Didática.

9.4.2 As Normas Complementares para a Defesa do Projeto de pesquisa, escrito em Língua Portuguesa, constam do Anexo I.

9.4.3. Os critérios de avaliação do Projeto proposto constam do Anexo VII.

9.4.4 O candidato deverá entregar 5 (cinco) ou 3 (três) vias impressas do PROJETO, observando o número de membros titulares da Banca Examinadora.

9.4.5. O candidato que não entregar o Projeto no início da Prova Didática ou que não comparecer à Prova de Defesa do Projeto será excluído do certame.

9.4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será feita por sorteio, no horário previsto para o início da realização da Prova de Defesa do Projeto.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A Prova de Títulos será realizada em sessão não pública e constará da análise da pontuação do Curriculum vitae do candidato pela Banca Examinadora, no formato dos itens constantes no Anexo VIII e no Anexo IX, acompanhado dos correspondentes documentos devidamente numerados.

10.1.1 Será realizada na última fase do certame e somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na última Prova de caráter eliminatório.

10.2 O Curriculum vitae deverá ser apresentado em 1 (uma) via, impressa e encadernada, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, impressos e na ordem dos itens do Anexo IX.

10.2.1 O Curriculum vitae deverá ser entregue à Banca Examinadora no ato do sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática.

10.2.2 A banca examinadora não está autorizada a receber Curriculum vitae e documentos comprobatórios que estejam em desacordo com os itens 10.2 e 10.2.1.

10.2.3 Será atribuída a nota zero à Prova de Títulos do candidato que não entregar nenhum documento comprobatório.

9.2.4 O candidato deverá entregar, com o Curriculum vitae, o Anexo IX preenchido e rubricado indicando a pontuação pretendida em cada item.

9.3 A Copeve poderá disponibilizar ao candidato a pontuação obtida em cada título, em até 24h após a divulgação do resultado da Prova de Títulos, desde que o candidato o faça por meio de solicitação protocolizada no Setor de Protocolo do Campus em que estiver sendo realizado o concurso.

10.4 Para comprovação dos títulos, o candidato poderá observar as orientações constantes no Anexo IX.

10.4.1 Não é necessária a autenticação dos documentos comprobatórios em cartório.

10.5 Para efeito de pontuação do(s) título(s), considerar-se-á:

10.5.1 Área do concurso: 10000003- Ciências Exatas e da Terra ; 90000005 - Multidisciplinar

10.5.2 Área correlata: 10500006-Física; 10300007-Ciência da Computação; 10400001-Astronomia.

11 DO JULGAMENTO DAS PROVAS, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

A) Do Julgamento das Provas

11.1 Cada examinador, no ato de julgar, atribuirá a cada uma das Provas (Escrita e Didática) nota de 0 (zero) a 10 (dez), por prova de cada candidato, após a realização e apreciação de cada uma delas.

